

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.312/2012

de 14 de Fevereiro de 2012.

**“Dispõe sobre a prorrogação do prazo
para recebimento do IPTU 2012”**

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que vários contribuintes têm comparecido e demonstrado o interesse na quitação do IPTU 2012 em Cota Única;

Considerando o atraso na entrega dos respectivos lançamentos do IPTU 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 29/02/2012, o recebimento da parcela única (Cota Única) do IPTU relativo ao Exercício 2012.

Art. 2º - Fica prorrogado até o dia 29/02/2012, o recebimento da 1ª (primeira) parcela do IPTU relativo ao Exercício 2012.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de Fevereiro de 2012.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO